



PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021., doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 10,1243% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023**, referente à supressão de 16 (dezesesseis) postos de assistente administrativo júnior, 6 (seis) postos de assistente administrativo pleno, 2 (dois) posto de assistente administrativo sênior e 5 (cinco) postos de técnico em secretariado, a contar de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, **a supressão acumulada do Contrato perfaz o montante de 13,5951% e o acréscimo a cumulado perfaz o montante de 21,2838%.**

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data **de 01/03/2024 e término em 01/03/2025, ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2023, de prestação de mão de obra exclusiva para realização de atividades de suporte e apoio administrativo na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília/DF, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

1.1.2.1. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 1º de março de 2024, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 43.061.169,85 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 39.362.851,09 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)**, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

DESpesas Fixas					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recepcionista	22	6.315,34	138.937,48	1.667.249,76
2	Técnico em Secretariado	13	7.562,37	98.310,81	1.179.729,72
3	Secretário Executivo	12	11.052,32	132.627,84	1.591.534,08
4	Assistente Administrativo Junior	160	8.903,49	1.424.558,40	17.094.700,80
5	Assistente Administrativo Pleno	59	15.091,36	890.390,24	10.684.682,88
6	Assistente Administrativo Sênior	31	18.688,69	579.349,39	6.952.192,68
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				3.264.174,16	39.170.089,92
DESpesas Eventuais					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
7	Deslocamento aéreo	23	2.841,00	-	65.343,00
8	Diárias de passagem	319	399,43	-	127.418,17
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					192.761,17
VALOR TOTAL (FIXAS+EVENTUAIS)					39.362.851,09

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ 113.004,18 (cento e treze mil, quatro reais e dezoito centavos), para o período de 19 a 29 de fevereiro de 2024, e de R\$ 3.698.318,76 (três milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da Prorrogação do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 39.362.851,09 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2024NE000307 reforçado.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA	
RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 139.383,62
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 202.466,01
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 66.930,91
SUBTOTAL	R\$ 408.780,55
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 130.849,93
TOTAL	R\$ 539.630,48

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.968.142,55 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GILDENILSON BRAZ TORRES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22009300** e o código CRC **A1D1FB6E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.046706/2023-50

SEI nº 22009300